



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2359 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009=

Do Vereador José Roberto Ronqui

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL-VEREADOR HEITOR DE
CAMARGO BUENO.**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica denominado “ VEREADOR
HEITOR DE CAMARGO BUENO” a Garagem, Lavador e Sistema
Experimental de Captação de Águas Pluviais por Telhados e Drenagem do
Solo localizado na Avenida Reginalda Leão n.º 1.196, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os
seguintes dizeres: “GARAGEM, LAVADOR E SISTEMA
EXPERIMENTAL DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS POR
TELHADOS E DRENAGEM DO SOLO VEREADOR HEITOR DE
CAMARGO BUENO”.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a
aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes
do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, 01 de dezembro de 2009.**



Reinaldo Custódio da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**
em 01 de dezembro de 2009.



Ubirama de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-